



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
GABINETE DO REITOR

ATO nº 0405 de 10 de setembro de 2010.

Autoriza, em caráter especial para 2010, a realização de processo seletivo para o Programa BOLSA UCSAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a realização de processo seletivo para o Programa BOLSA UCSAL, especificamente para 2010, objetivando selecionar alunos com o seguinte perfil socioeconômico:

I - renda familiar mensal *per capita* que não exceda ao valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo, para os candidatos a Bolsa Integral (100%); e

II - renda familiar mensal *per capita* que não exceda ao valor de 3 (três) salários mínimos, para os candidatos a Bolsa Parcial (50%).

Art. 2º. Até que sejam baixadas, no âmbito da Universidade, novas diretrizes relacionadas com a política de apoio ao estudante, serão disciplinadas por Edital as condições e os critérios para o processo seletivo dos candidatos ao Programa BOLSA UCSAL, integrante do regime de filantropia.

Parágrafo Único. Ao número de bolsas de natureza filantrópica já existente atualmente serão acrescidas aquelas decorrentes do provimento de vagas remanescentes oferecidas em caráter especial para 2010, através do Programa BOLSA UCSAL, objetivando atingir o limite total fixado para a UCSal, no âmbito da filantropia.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas todas e quaisquer disposições administrativas em contrário, especialmente as que tratavam da matéria objeto deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 10 de setembro de 2010.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
- Reitor -